

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

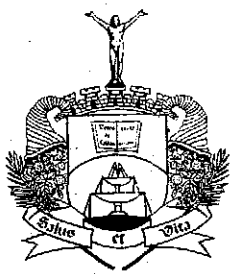
LEI Nº 9.330 /

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA, SITUADAS NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Jardim Bandeirantes, ficam assim denominadas:

- I. “MARIA CÉLIA DA CUNHA E NÁPOLES”, a atual “rua 4”, com início na intersecção com a avenida “A” e término na divisa do loteamento, em rua sem saída;
- II. “CRISTIANO DA CUNHA LELIS”, a atual “rua 5”, com início na intersecção com a avenida “A” e término na divisa do loteamento, em rua sem saída;
- III. “MARIA APARECIDA LELIS”, a atual “rua 7”, com início na intersecção com a “avenida G” e término na intersecção com a “avenida A”;
- IV. “MANOEL GASPAROTO”, a atual “rua 26”, com início na intersecção com a “avenida F” e término na intersecção com a “rua 11”;
- V. “ANA LOURENÇO BERALDO”, a atual “rua 27”, com início na intersecção com a “avenida G” e término na intersecção com a “rua 26”;
- VI. “PROFESSOR DOUTOR ANTÔNIO CARLOS ROBERT MORAES”, a atual “rua 28”, com início na intersecção com a “rua 7” e término na intersecção com a “avenida F”;
- VII. “ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR”, a atual “rua 29”, com início na intersecção com a “rua 7” e término na intersecção com a “avenida G”;
- VIII. “CARLOS AMÉRICO DE ALMEIDA”, a atual “rua 33”, com início na intersecção com a “avenida G” e término na divisa do loteamento, entre as quadras 42 e 41;
- IX. “MARIA DA PENHA GASPAROTO”, a atual “rua 34”, com início na intersecção com a “avenida G” e término na intersecção com a “rua 35”;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.330 - fl. 2 /

- X. "FERNANDO CÉSAR MARQUESINI", a atual "rua 35", com início na divisa do loteamento, entre as quadras 46 e 45 e término na divisa do loteamento, entre as quadras 42 e 47;
- XI. "CÉRES ÁLVARES NOGUEIRA DA SILVA", a atual "rua 36", com início na intersecção com a "rua 35" e término na intersecção com a "rua 37";
- XII. "JEAN GHIGIARELLI", a atual "rua 37", com início na divisa do loteamento, ao lado do reservatório 2 e término na divisa do loteamento, entre as quadras 48 e 47.
- XIII. "ALANA SILVIA SANTOS", a atual avenida "A", com início na intersecção com a avenida G e término na divisa do loteamento, em rua sem saída.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JULHO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal